

ESTADO DE RONDÔNIA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Cria o Município de Teixeirópolis, desmembrado da área territorial do Município de Ouro Preto do Oeste.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔ-NIA, decreta:

Art. 1º - Fica criado o Município de Teixeirópolis com sede na cidade do mesmo nome, desmembrado da área territorial do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 29 - O Município de Teixeirópolis tem seus limites assim definidos: partindo do ponto de encontro da linha 172 com a linha 171 do PIC Ouro Preto, ponto de co-ordenadas 62° 18' 25" E 10° 50' 00", seguindo pelas linhas 171, 133 e 124 do PIC Ouro Preto até o ponto de encontro com a linha reta que sai das nascentes do Igarapé Jacaré à confluência do paralelo 11° 00' 00" com o Igarapé Mandi, por esta linha até o Igarapé Mandi, pelo qual desce até o encontro com a linha 28 do PIC Ouro Preto; segue esta linha e a linha 139A do PIC Ouro Preto até o encontro com a linha do Rio Candeias (divisa entre os projetos de Colonização Urupá e Tancredo Neves com o PIC-Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto), seguindo pela linha do Rio Candeias até o encontro com a linha 172, ponto de coordenadas 11° 01' 46" e 62° 29' 52", seguindo pela linha 172 até o encontro com a linha 171, ponto de partida.

Art. 3º - A instalação do município, ora criado, dar-se-á com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos na forma da lei nos termos do artigo 108, da Constituição Estadual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 10 de março de 1994.



ESTADO DE RONDÔNIA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 10/94.

EXCELENTISSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA, encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que "Cria o Município de Teixeirópolis, desmembrado da área territorial do Município de Ouro Preto do Oeste"..

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 10 de março de 1994.